LEI Nº 2.270/2008
DE 18 DE MARÇO DE 2008

ALTERA O PARÁGRAFO 1º. DO ARTIGO 15º. DA LEI Nº. 2.235 DE 02 DE SETEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica alterado a tabela constante do § 1º do artigo 15º da Lei nº. 2.235 de 02 de Setembro de 2007 alterada pela lei nº.e suas alterações os seguintes valores de subvenção do Poder Executivo Municipal:
"...

APAE RENASCER DE ITAPUÍ	R$	88.200,00
CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI	R$	51.100,00
PROJETO PAZ	R$	36.000,00
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	R$	62.400,00
MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ	R$	54.000,00

"

ARTIGO 2º)- Fica alterada a Lei 2.246/07 e suas alterações posteriores, em conformidade com o disposto no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE 18 DE MARÇO DE 2008.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Secretário